

deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: ANDRIANI TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.299.892-6

Marituba – Pará, 12 de setembro de 2019

MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT – MARITUBA

**Protocolo: 473625****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA**

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092019820000167-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: JRAIMUNDO DOS S. SILVA METAIS EIRELI

Insc. Est. Nº: 15.621.522-5

Auditor Fiscal solicitante: Oldecir Estumano Roterdan

Documentos solicitados:

- ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- COMPROVANTE DE ENTREGA – DIF
- COMPROVANTE DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
- A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – CANCELADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Período a ser fiscalizado: 10/2018 A 01/2019.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 – Marituba(PA) Telefone – (91) 3201-3308 – Sala Dos Auditores Fiscais.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 2º da Lei 6.715/2005, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual. Marituba (Pa), 12/09/2019

MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES

Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

**Protocolo: 473592****CERAT Marabá**

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão social: D PIO COMERCIO LTDA – (D`MIX).

Inscrição Estadual: 15.349.527-8

AINF Nº (Ordem de Serviço 032019820000063-0): 032019510000400-0

AFREs: Samuel Rosa da Silva, Mat. 080863750.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

**Protocolo: 473507****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, nos termos do art. 13, Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, intimada da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 22/05/2019, relativa ao processo nº 172010510000243-3, AINF de mesmo número que negou provimento ao Recurso de Ofício nº 14463.

Razão Social: NUTRIARA ALIMENTOS S.A.

C N P J: 03.267.162/0001-89

Processo N: 172010510000243-3

ENIO ROBERTO ALVES MAIA

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

**Protocolo: 473589****Edital - CERAT Belem - Termo de Inicio**

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador Fazendário de Belem, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 01.2019.37.000.0070-3, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESEN-

TAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Gentil Bittencourt – 2.566 – São Braz – Belem – PA.

...

**DOCUMENTOS**

01 – Livro Caixa

02 – Livro de Registro de Entradas

03 – Livro de Registro de Inventário

04 – Livro Razão

Silvio Roberto Ventura Lopes

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : M. F. P. A. Com. Utilid. Acess. Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.382.802-1

PERÍODO : 01 / 2014 a 12 / 2015

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador - CERAT Belem

**Protocolo: 473530****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT****Portaria n.º 201901000883 de 12/09/2019 -****Proc n.º 002019730020236/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Elani Souza Pimentel – CPF: 668.682.202-78

Marca: FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 201901000885 de 12/09/2019 -****Proc n.º 002019730020940/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Luis Gonzaga do Nascimento – CPF: 145.315.503-15

Marca: TOYOTA/ETIOS HB BACK 1.3 MT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 201901000887 de 12/09/2019 -****Proc n.º 002019730021015/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Manoel Pedro de Oliveira – CPF: 039.219.642-53

Marca: FORD/ECOSPORT SE AT 1.5 100 Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 201901000893 de 12/09/2019 -****Proc n.º 002019730019498/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: David Alves de Lima – CPF: 318.234.592-34

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ AT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 201901000891 de 12/09/2019 -****Proc n.º 002019730021096/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Reginaldo Souza Santos – CPF: 319.878.422-00

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, GRAND, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 201901000895 de 12/09/2019 -****Proc n.º 002019730017446/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Pereira da Silva – CPF: 125.044.323-72

Marca: RENAULT/DUSTER 16 A CVT DYNAMIQUE Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 201901000889 de 12/09/2019 -****Proc n.º 002019730021097/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Franciele Gomes Silva – CPF: 237.500.223-72

Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS HIGHLINE 200 TSI Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****Portaria n.º 201904005759, de 12/09/2019 -****Proc n.º 2019730021267/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luciano de Andrade Silva – CPF: 366.817.502-06

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/KICKS SV CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15KB108510

**Portaria n.º 201904005761, de 12/09/2019 -****Proc n.º 2019730021244/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria das Gracas Campos Sousa – CPF: 255.588.892-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3345617

**Portaria n.º 201904005763, de 12/09/2019 -****Proc n.º 2019730021223/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo Augusto Aviz de Oliveira – CPF: 744.117.483-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0HB109791